



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Avenida Anchieta, 200 – 11º andar – CEP: 13015-904 – Fones: (19) 2116-0286/2116-0187

e-mail: covisa@campinas.sp.gov.br

INFORME TÉCNICO nº1

06/04/2010

Uso de Seringas descartáveis na prática odontológica

O Município de Campinas representado pelos técnicos de Vigilância Sanitária no exercício de suas funções, tem se deparado em inspeções realizadas nos estabelecimentos odontológicos com uma prática de reprocessamento de seringas descartáveis para uso em procedimentos de endodontia.

Informamos que este item não pode ser reprocessado em nenhuma circunstância, pois é item constante do anexo da Resolução RE 2605 de 11/08/2006 da ANVISA que trata de reprocessamento de materiais, produtos médicos enquadrados como de uso único e proibidos de serem reprocessados.

Informamos também que os estabelecimentos que fizerem este reprocessamento estarão sujeitos a penalidades por incorrerem em infração sanitária de natureza grave.

Elen Fagundes Costa Telli

Coordenadora da Vigilância Sanitária